

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE NOVA LONDRINA - PR**

Rua: José Raimundo, 55, Fundos – Fone (044) 3432-2909 – Centro
CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 004/2019

SÚMULA: - Encerramento de pagamento de proventos de aposentadoria em razão do falecimento da beneficiária.

NAIR DE SOUZA MAIOR BONO, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o falecimento da aposentada SUZETE BATISTA DE SOUZA, conforme Certidão de Óbito expedida pelo C.R.C de São José/ SC em data de 13.11.2019.

Resolve:

Art. 1º. Fica encerrado o pagamento dos proventos de aposentadoria concedida à servidora SUZETE BATISTA DE SOUZA, através do Decreto nº 27/1987, datado de 11.06.1987, em razão de seu falecimento em data de 05.11.2019, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 106195 01 55 2019 4 00009 147 0002039 31, expedida em data de 13 de novembro de 2019, pelo CRC. de São José/ SC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Londrina-Pr, 14 de novembro de 2019.

NAIR DE SOUZA MAIOR BONO
Diretora Presidente

Registre-se e Publique-se



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-Feira, 20 de novembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1668/2019 - 2 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 558/2019

20 de novembro de 2019.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.071/2018, de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 72.772,77 (setenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:12361.0011.2029-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 155 – APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO - MEDIDA PROVISÓRIA 815/2018 - EDUCAÇÃO - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CívelR\$ 16.000,00

319013: Obrigações Patronais.....R\$ 2.400,00

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:12365.0010.2307-MANUTENÇÃO CRECHES

FONTE: 155 – APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO - MEDIDA PROVISÓRIA 815/2018 - EDUCAÇÃO - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CívelR\$ 41.772,77

319013: Obrigações Patronais.....R\$ 12.600,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 72.772,77

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o de excesso de arrecadação do valor de R\$ 72.772,77 (setenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos):

(Excesso de Arrecadação)

1.7.1.8.05.9.1.06 - APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO - MEDIDA PROVISÓRIA 815/2018 - EDUCAÇÃO	72.772,77
FONTE: 155 – APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO - MEDIDA PROVISÓRIA 815/2018 – EDUCAÇÃO - Exercício Corrente	
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 72.772,77

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.057/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-Feira, 20 de novembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1668/2019 - 3 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 559/2019

20 de novembro de 2019.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.071/2018, de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:12361.0011.2029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (133).....R\$ 1.000,00

319013: Obrigações Patronais (141).....R\$ 600,00

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:12361.0011.2029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

339030: Material de Consumo (153).....R\$ 8.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 9.600,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação de dotação no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais):

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:12361.0011.2029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Exercício Corrente

319014: Material de Consumo (151).....R\$ 600,00

339033: Passagens e Despesas com Locomoção (158).....R\$ 1.000,00

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:12361.0011.2029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (136).....R\$ 8.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 9.600,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 20 de novembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1668/2019 - 4 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.057/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PORTARIA MUNICIPAL N.º 212/2019

20 de novembro de 2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando Solicitação da Secretaria Mun. De Administração

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Giane Aparecida Moraes, portadora da cédula de identidade RG nº 87995062 -SSP/PR e do CPF nº 006.809.399-38, ocupante do cargo de Recepcionista, matrícula nº 82901, lotado na Secretaria Municipal de Administração do município de Nova Londrina, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-Feira, 20 de novembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1668/2019 - 6 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 560/2019

20 de novembro de 2019

SÚMULA: NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11/09/2017, e respectivas alterações, considerando os aprovados no Concurso Público, realizado no dia 14.10.2018, em conformidade com o Edital nº. 054/2018, de 30.08.2018, o Edital que homologou o resultado, e o Edital de convocação nº 083/2019, de 13.11.2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para cargo público municipal, conforme relação abaixo, com o respectivo cargo e vencimento:

CARGO: COZINHEIRA

NOME	CLASSE	NÍVEL
APARECIDA LOPES PEREIRA	GOSG - 6	0

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 20 de novembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1668/2019 - 7 Pág(s)

TERMO DE POSSE

Ao vigésimo dia do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove, na sala da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na presença do Secretário de Administração Municipal e Prefeito Municipal, Sr. **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**. Comparece Sr. (ª). APARECIDA LOPES PEREIRA, portador (a) do RG nº. 9.615.401-1 e CPF nº 060.026.919-10, aprovado (a) no concurso público Edital 054/2018, conforme classificação obtida pelo Edital que divulga o Resultado Final em 28 de dezembro de 2018, processo 611630/2018 para o cargo de **COZINHEIRA**, toma posse no cargo referido pelo Decreto nº 560/2019, cujo regime jurídico será regido na forma da Lei Municipal nº 1.091/93, de 26.02.1993 e suas respectivas alterações.

E assim, por se achar justo e empossado no cargo, firma juntamente com os demais o presente termo de posse, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Londrina, 20 de Novembro de 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROSANA MARIA PEREIRA
Técnica De Recursos Humanos
Matric. 5630-3

APARECIDA LOPES PEREIRA
Funcionário Empossado



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-Feira, 20 de novembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1668/2019 - 8 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 561/2019

20 de novembro de 2019.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.071/2018, de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 209.769,10 (duzentos e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:12361.0011.2029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Basica - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (133).....R\$ 114.000,00

319113: Obrigações Patronais (149).....R\$ 12.000,00

339030: Material de Consumo (154).....R\$ 4.000,00

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (163).....R\$ 79.769,10

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 209.769,10

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 209.769,10 (duzentos e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos), nas seguintes receitas:

(Excesso de Arrecadação)

11180112 – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros FONTE: 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Basica - Exercício Corrente	759,40
11180114 – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa - Multas e Juros FONTE: 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Basica - Exercício Corrente	55.344,91
1610011102 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES – PRINCIPAL FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	754,14



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-Feira, 20 de novembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1668/2019 - 9 Pág(s)

1610011402 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	90,00
17180151 – Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	125.492,84
1910011103 - MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS – PRINCIPAL FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	8.826,77
192299119909 - OUTRAS RESTITUIÇÕES FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	16.869,77
192299119912 – RESTITUIÇÕES DA FONTE 104 – EDUCAÇÃO RECEITAS FONTE: 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Basica - Exercício Corrente	132,00
1990991101 – RECEITAS DIVERSAS OUTRAS – PRINCIPAL FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	1.499,27
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	<u>209.769,10</u>

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.057/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
20 DE NOVEMBRO DE 2019.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 213/2019**

20 de novembro de 2019

SÚMULA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA O PROCESSO DISCIPLINAR Nº 003/2019, DEVIDO AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE EXIGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Senhor Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** as disposições da Portaria Municipal nº. 176/2019, de 20 de setembro de 2019, que instaura Processo Administrativo Disciplinar – Processo nº. 003/2019; solicitação de prorrogação de prazo para conclusão de seus trabalhos nos termos do art. 158 da Lei Municipal nº. 1.091/1993,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar – Processo nº 003/2019, instaurado pela Portaria Municipal nº. 176/2019, de 20 de setembro de 2019, que possui por objeto apurar as responsabilidades de servidor público municipal por suposta infração praticada no exercício de suas atribuições, nos termos do art. 158 da lei Municipal nº 1.091/1993 - Estatuto do Servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500